



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.368, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

### **Dispõe sobre a concessão de contribuição à Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser repassados mensalmente, no período de março a dezembro de 2013, conforme Plano de Metas a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O valor da subvenção social se destinará ao fortalecimento da maternidade e humanização dos partos realizados na Santa Casa da Misericórdia de Lagoa Santa, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, exclusivamente em parturientes residentes em Lagoa Santa/MG, nos termos do Decreto nº 2.026, de 14 de setembro 2010 que institui o programa Mãe Santa e da Lei 8.080/90.

§ 1º - Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

§ 2º - Os recursos financeiros poderão ser utilizados na compra de equipamentos, material de uso médico hospitalar, recursos humanos e assistência a gestante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser destinado a outros meios que não sejam a maternidade.

§ 3º - Os Recursos serão liberados mediante a apresentação da produção mensal da maternidade, dentro das metas estabelecidas pelo Município e contratualização a ser celebrada entre as partes.

§ 4º - Caberá ao Sistema de Auditoria Municipal fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas em Termo Convenial.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária, a saber: 02.21.02.10.302.0016.2126. 3.3.50.43.00 – Ficha 615.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**